



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Lei Municipal Nº 874/2021 de 19 de Janeiro de 2021** - Reajusta o vencimento mínimo do servidor público municipal.
- **Decreto de Pessoal Nº 103/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Nomeia Administrador regional, e dá outras providências.
- **Portaria Pessoal Nº 012/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Designa Servidora Pública Municipal, para o fim que especifica:



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI MUNICIPAL Nº 874/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REAJUSTA O VENCIMENTO MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. – O vencimento mínimo do servidor público municipal será de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais).

Art. 2º - Os servidores municipais regidos por Lei específica que percebem vencimentos iguais ou superiores ao mínimo estabelecido no Art. 1º, não serão alcançados por este Diploma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 19 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 103/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia administrador regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 685/2009, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 685/2009 de 04 de Dezembro de 2009, o Sr. **JEAN MARCELO CRISPIN DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Administrador Regional, do Povoado do Travessão, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PORTARIA PESSOAL Nº 012/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidora Pública Municipal, para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI, as Leis Municipais 606/2006 e 832/2018, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Sr^a. **LIDIA CONCEIÇÃO LUZ**, para exercer a função gratificada de Assessora Especial, nível 4, com as atribuições e responsabilidades do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br